



CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo



Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANE LOPES DE ARAUJO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eb77d6a1-d50d-4b87-a693-b1a2091efcbe

DECLARAÇÃO

Ao PREZADO SENHOR:

Hermógenes de Melo Neto

Inspetor Regional do TCE-PE

Inspetoria Regional de Garanhuns – IRGA - TCE-PE

Declaramos para dos devidos fins, que não houveram determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE para com a **Câmara Municipal das Correntes - PE**, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.

Atenciosamente,

Correntes, 12 de março de 2020

Cristiane Lopes de Araújo
Presidente